



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

DECRETO N.º 16.921/GAB-PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 20 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art.1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE** ao servidor **FABIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, referente ao **1º quinquênio 2012/2017** no período intercalado de **março/25, julho/25 e dezembro/25**, com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 20/02/2025 às 19:47, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **596934** e o código verificador **E46DCCB6**.

Referência: [Processo nº 1-3038/2024](#).

Docto ID: 596934 v1